



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 62/2020

Processo Licitatório 129/2020

Ao(s) Sete Dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 62/2020 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 registro de preços para futura aquisição de materiais de construção destinados a gestão, operacionalização das ações do Programa Municipal Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 4.560 de 18/10/2018.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - 2918

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40,00	UN	Assento Sanitário plástico na cor branca com tampa envolvente, contendo tampa, base e conjunto de fixação	HERC	14,30000	572,00
2	40,00	UN	Bacia Convencional Branca com buchas, parafusos e spude.	DECA	89,00000	3.560,00
3	40,00	UN	Caixa de descarga de 6L completa(com cano).	CIPLA	27,70000	1.108,00
6	20,00	UN	Chuveiro elétrico (220V) Potencia de no mínimo 6.800 W com 4 Temperaturas.	FAME	38,60000	772,00
9	100,00	UN	Ferro 4.2mm barra de 12m.	ARCELOR	6,90000	690,00
16	5.000,00	M2	Forro Linear PVC, 8mmx20cmx6m branco.	MEDAFARRO	14,25000	71.250,00
23	40,00	UN	Janela Basculante 40x60 cm de ferro	BATALHÃO	40,00000	1.600,00
24	100,00	UN	Janela Veneziana em aço 1,20mx1,20m sem grade e sem folha para vidro.	BATALHÃO	242,50000	24.250,00
31	50,00	UN	Porta de madeira interna pinus de 80cmx2,10m com	PALUDO	178,00000	8.900,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			fechadura e aberturas para direita e para esquerda.			
32	120,00	UN	Porta de metal 100% laminada 85cmx2,10m com fechadura e abertura para direita e esquerda.	BATALHÃO	253,00000	30.360,00
40	1.000,00	BRR	Roda Forro com cantoneiras ou meia cana, rígido de 6mmx6cmx6m PVC na cor branca.	MEDAFORRO	28,70000	28.700,00
44	50,00	BRR	Tubo de Esgoto 40mm 6m.	TUBOZAN	18,20000	910,00
59	5.000,00	UN	Folha de fibrocimento 4mm, 2,44m	MULTILIT	13,20000	66.000,00
62	2.000,00	PAR	Telha de Fibrocimento cumeeira (pares).	MULTILIT	10,89000	21.780,00
Total dos Produtos						260.452,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

23.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Após a solicitação e pedido formalizado, a



FREDERICO
WESTPHALEN
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

contratada terá o prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** para realizar a efetiva entrega dos produtos/materiais.

5.2. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a nota fiscal.

5.3. O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.

5.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos/materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial/SRP, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

c) O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
ADMINISTRADO EM 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos itens entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.
- f) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- g) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 62/2020 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 62/2020 e seus anexos.


OSMAR ANDRÉ ZANCO
ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL



FREDERICO
WESTPHALEN
1997-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2020 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 62 Data da Licitação: 27/07/2020 Situação: Julgada

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de construção destinados a gestão, operacionalização das ações do Programa Municipal Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 4.560 de 18/10/2018

Fornecedor Vencedor: ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA 43 CNPJ/CPF: 01.609.393/0001-06 Código: 2918

Telefone: (55) 3744-4300 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
1		40,000	UN	Assento Sanitário plástico na cor branca com tampa envolvente, contendo tampa, base e conjunto de fixação	HERC	14,30000	572,00	Lance
2		40,000	UN	Bacia Convencional Branca com buchas, parafusos e spude.	DECA	89,00000	3.560,00	Lance
3		40,000	UN	Caixa de descarga de 6L completa(com cano).	CIPLA	27,70000	1.108,00	Lance
6		20,000	UN	Chuveiro elétrico (220V) Potencia de no mínimo6.800 W com 4 Temperaturas.	FAME	38,60000	772,00	Lance
9		100,000	UN	Ferro 4.2mm barra de 12m.	ARCELOR	6,90000	690,00	Lance
16		5,000,000	M2	Ferro Linear PVC, 8mmx20cmx6m branco.	MEDAFARRO	14,25000	71.250,00	Lance
23		40,000	UN	Janela Basculante 40x60 cm de ferro	BATALHÃO	40,00000	1.600,00	Lance
24		100,000	UN	Janela Veneziana em aço 1,20mx1,20m sem grade e sem folha para vidro.	BATALHÃO	242,50000	24.250,00	Lance
31		50,000	UN	Porta de madeira interna pinus de 80cmx2,10m com fechadura e aberturas para direita e para esquerda.	PALUDO	178,00000	8.900,00	Lance
32		120,000	UN	Porta de metal 100% laminada 85cmx2,10m com fechadura e abertura para direita e esquerda.	BATALHÃO	253,00000	30.360,00	Lance
40		1,000,000	BRR	Roda Forro com cantoneiras ou meia cana, rígido de 6mmx6cmx6m PVC na cor branca.	MEDAFORRO	28,70000	28.700,00	Lance
44		50,000	BRR	Tubo de Esgoto 40mm 6m.	TUBOZAN	18,20000	910,00	Lance
59		5,000,000	UN	Folha de fibrocimento 4mm, 2.44m	MULTILIT	13,20000	66.000,00	Lance
62		2,000,000	PAR	Telha de Fibrocimento cumeeira (parcs).	MULTILIT	10,89000	21.780,00	Lance
Total de itens vencidos:		14					260.452,00	

Total de Propostas Vencedoras:

0,00